

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 337/2011 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1200/2009 (Sadp. 24287),

Considerando a Portaria n.º 345/2010 - GP, de 18/05/2010 (DJE: 21/05/2010), que dispõe sobre a prorrogação da remoção temporária da servidora Emídia Luíza Dantas França, da 37ª Zona Eleitoral - Patu/RN para esta capital;

Considerando o laudo de 27/04/2011, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN, que recomenda a remoção permanente e definitiva da servidora para esta Capital, tendo em vista a inexistência de condições de tratamento adequado para a sua genitora na localidade da Comarca de origem;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, em caráter permanente, a servidora EMÍDIA LUÍZA DANTAS ALVES FRANÇA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 92440713, da 37ª Zona Eleitoral - Patu para esta Capital, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, enquanto a sua genitora permanecer viva, mediante comprovação anual dessa condição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de maio de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE-RN